PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 008/2016

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO NAS LOCALIDADES/ROTAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

RELATÓRIO

Requereu o presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, na data de 03 de outubro de 2016, análise do Controle Interno deste poder, para elaborar parecer técnico sobre a legalidade do procedimento de aditamento do Contrato n° 008/2016 a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São Geraldo e a empresa **TOTALMAK EMPREENDIMENTOS LTDA ME**. À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, para a contratação acima especificada, o responsável pelo Controle Interno Eu **Raimundo de Sousa Portilho**, autorizou a elaboração do Primeiro Termo Aditivo, visando alteração do Valor do referido contrato, que será acrescido de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor pactuado somando o Valor de R$ 409.736,25 (quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e seis e vinte e cinco centavos), ficando o valor Total de R$ 2.048.681,25 (dois milhões quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Face a autorização da autoridade competente e, uma vez elaborado o aditamento do Contrato, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização do referenciado procedimento, obedecendo ao disposto no art.65,paragrafo 1°,da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo à Assessoria de Controle Interno da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Termo Aditivo em questão objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO NAS LOCALIDADES/ROTAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001–22.

Por outro lado, autorizado e autuado o Procedimento, deu-se a confecção e elaboração do Termo Aditivo, que nos termos do art. 57, § 1°, II da Lei n.º 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos interessados para a celebração do Contrato.

Analisando o procedimento adotado referente a este procedimento, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo o art. **57, § 1°,da Lei 8.666/93.**

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 008/2016, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e a empresa TOTALMAK EMPREENDIMENTOS LTDA ME, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. Conforme disposto no art. 57, 1°,da Lei 8.666/1993.

RAIMUNDO DE SOUSA PORTILHO:66515122268

Digitally signed by RAIMUNDO DE SOUSA PORTILHO:66515122268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=RAIMUNDO DE SOUSA PORTILHO:66515122268
Date: 2016.12.27 17:27:23 -02'00'

São Geraldo do Araguaia-PA, 03 de outubro de 2016.

RAIMUNDO DE SOUSA PORTILHO
Controle Interno